

referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL 4

IMÓVEL 4: IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Rodovia BR 316, KM 09, Nº 2070A

MUNICÍPIO: Ananindeua

ÁREA AFETADA DO TERRENO: 474,892 m²

PERÍMETRO AFETADO DO TERRENO: 145,196 m

PRANCHA DE REFERÊNCIA: 03/03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.848.939,19 m. e E: 793.055,65 m, deste, segue com azimute de 129°35'49" e distância de 7,03 m., confrontando neste trecho com terras da Av. Independência, até o vértice 2, de coordenadas N: 9.848.934,71 m. e E: 793.061,07 m, deste, segue com azimute de 159°01'51" e distância de 8,07 m, confrontando neste trecho com terras da Av. Independência, até o vértice 3, de coordenadas N: 9.848.927,18 m. e E: 793.063,95 m, deste, segue com azimute de 159°20'11" e distância de 11,64 m, confrontando neste trecho com terras da Av. Independência, até o vértice 4, de coordenadas N: 9.848.916,28 m. e E: 793.068,06 m, deste, segue com azimute de 181°51'42" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com terras da Av. Independência, até o vértice 5, de coordenadas N: 9.848.912,07 m. e E: 793.067,92 m, deste, segue com azimute de 124°01'49" e distância de 5,42 m, confrontando neste trecho com terras da Av. Independência, até o vértice 6, de coordenadas N: 9.848.909,03 m. e E: 793.072,41 m, deste, segue com azimute de 215°02'32" e distância de 15,19 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR - 316, até o vértice 7, de coordenadas N: 9.848.896,60 m. e E: 793.063,69 m, deste, segue com azimute de 215°02'35" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR - 316, até o vértice 8, de coordenadas N: 9.848.890,96 m. e E: 793.059,74 m, deste, segue com azimute de 219°50'51" e distância de 2,10 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR - 316, até o vértice 9, de coordenadas N 9.848.889,35 m. e E: 793.058,39 m, deste, segue com azimute de 137°12'15" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR - 316, até o vértice 10, de coordenadas N: 9.848.889,31 m. e E: 793.058,43 m, deste, segue com azimute de 263°31'50" e distância de 20,97 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR - 316, até o vértice 11, de coordenadas N: 9.848.886,95 m. e E: 793.037,60 m, deste, segue com azimute de 49°56'40" e distância de 29,18 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 12, de coordenadas N: 9.848.905,72 m. e E: 793.059,93 m, deste, segue com azimute de 31°17'32" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 13, de coordenadas N: 9.848.908,29 m. e E: 793.061,49 m, deste, segue com azimute de 349°18'11" e distância de 31,45 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 1, de coordenadas N: 9.848.939,19 m. e E: 793.055,65 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO V MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL 5

IMÓVEL 5: imóvel urbano

ENDEREÇO: Rodovia BR 316, Nº 100

MUNICÍPIO: Marituba

ÁREA AFETADA DO TERRENO: 6.490,523 m²

PERÍMETRO AFETADO DO TERRENO: 704,593 m

PRANCHA DE REFERÊNCIA: 01/03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N: 9.849.249,35 m. e E: 793.495,65 m, deste, segue com azimute de 174°33'37" e distância de 15,75 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 02, de coordenadas N: 9.849.233,67 m. e E: 793.497,14 m, deste, segue com azimute de 174°36'18" e distância de 24,63 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 03, de coordenadas N: 9.849.209,15 m. e E: 793.499,46 m, deste, segue com azimute de 174°22'26" e distância de 50,25 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 04, de coordenadas N: 9.849.159,15 m. e E: 793.504,39 m, deste, segue com azimute de 174°23'09" e distância de 23,97 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 05, de coordenadas N: 9.849.135,29 m. e E: 793.506,73 m, deste, segue com azimute de 174°31'04" e distância de 23,21 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 06, de coordenadas N: 9.849.112,19 m. e E: 793.508,95 m, deste, segue com azimute de 174°16'56" e distância de 11,88 m, confrontando neste trecho, até o vértice 07, de coordenadas N: 9.849.100,37 m. e E: 793.510,13 m, deste, segue com azimute de 174°50'59" e distância de 12,24 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 08, de coordenadas N: 9.849.088,17 m. e E: 793.511,23 m, deste, segue com azimute de 174°25'42" e distância de 14,72 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 09, de coordenadas N: 9.849.073,52 m. e E: 793.512,66 m, deste, segue com azimute de 174°23'56" e distância de 19,96 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 10, de coordenadas N: 9.849.053,66 m. e E: 793.514,61 m, deste, segue com azimute de 174°56'22" e distância de 25,17 m, confrontando neste trecho, até o vértice 11, de coordenadas N: 9.849.028,59 m. e E: 793.516,83 m, deste, segue com azimute de 174°58'39" e distância de 27,89 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 12, de coordenadas N: 9.849.000,80 m. e E: 793.519,27 m, deste, segue com

azimute de 175°23'04" e distância de 20,43 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 13, de coordenadas N: 9.848.980,44 m. e E: 793.520,91 m, deste, segue com azimute de 175°25'20" e distância de 17,79 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 14, de coordenadas N: 9.848.962,71 m. e E: 793.522,33 m, deste, segue com azimute de 175°14'47" e distância de 15,06 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 15, de coordenadas N: 9.848.947,70 m. e E: 793.523,58 m, deste, segue com azimute de 174°59'20" e distância de 25,19 m, confrontando neste trecho, até o vértice 16, de coordenadas N: 9.848.922,61 m. e E: 793.525,78 m, deste, segue com azimute de 175°16'35" e distância de 6,30 m, confrontando neste trecho com terras do terreno de Nº 102, até o vértice 17, de coordenadas N: 9.848.916,33 m. e E: 793.526,30 m, deste, segue com azimute de 264°35'22" e distância de 6,46 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR-316, até o vértice 18, de coordenadas N: 9.848.915,72 m. e E: 793.519,87 m, deste, segue com azimute de 355°27'58" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR-316, até o vértice 19, de coordenadas N: 9.848.916,92 m. e E: 793.519,78 m, deste, segue com azimute de 265°01'11" e distância de 12,41 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR-316, até o vértice 20, de coordenadas N: 9.848.915,84 m. e E: 793.507,42 m, deste, segue com azimute de 177°32'22" e distância de 0,86 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR-316, até o vértice 21, de coordenadas N 9.848.914,98 m. e E: 793.507,45 m, deste, segue com azimute de 263°29'55" e distância de 1,69 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR-316, até o vértice 22, de coordenadas N: 9.848.914,79 m. e E: 793.505,78 m, deste, segue com azimute de 354°54'30" e distância de 23,39 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 23, de coordenadas N: 9.848.938,09 m. e E: 793.503,70 m, deste, segue com azimute de 356°06'30" e distância de 37,28 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 24, de coordenadas N: 9.848.975,28 m. e E: 793.501,17 m, deste, segue com azimute de 356°05'00" e distância de 12,80 m, confrontando neste trecho, até o vértice 25, de coordenadas N: 9.848.988,04 m. e E: 793.500,30 m, deste, segue com azimute de 356°10'34" e distância de 11,02 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 26, de coordenadas N: 9.848.999,04 m. e E: 793.499,56 m, deste, segue com azimute de 355°26'03" e distância de 12,32 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 27, de coordenadas N: 9.849.011,32 m. e E: 793.498,58 m, deste, segue com azimute de 356°01'26" e distância de 8,98 m, confrontando neste trecho, até o vértice 28, de coordenadas N: 9.849.020,29 m. e E: 793.497,96 m, deste, segue com azimute de 355°50'23" e distância de 32,56 m, confrontando neste trecho, até o vértice 29, de coordenadas N: 9.849.052,76 m. e E: 793.495,60 m, deste, segue com azimute de 355°25'25" e distância de 12,56 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 30, de coordenadas N: 9.849.065,28 m. e E: 793.494,60 m, deste, segue com azimute de 355°06'30" e distância de 11,05 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 31, de coordenadas N: 9.849.076,29 m. e E: 793.493,65 m, deste, segue com azimute de 356°42'14" e distância de 4,49 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 32, de coordenadas N: 9.849.080,77 m. e E: 793.493,40 m, deste, segue com azimute de 356°44'17" e distância de 3,67 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 33, de coordenadas N: 9.849.084,43 m. e E: 793.493,19 m, deste, segue com azimute de 353°17'49" e distância de 2,46 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 34, de coordenadas N: 9.849.086,87 m. e E: 793.492,90 m, deste, segue com azimute de 351°59'12" e distância de 16,84 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 35, de coordenadas N: 9.849.103,55 m. e E: 793.490,55 m, deste, segue com azimute de 352°40'38" e distância de 19,66 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 36, de coordenadas N: 9.849.123,05 m. e E: 793.488,05 m, deste, segue com azimute de 354°24'38" e distância de 23,42 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 37, de coordenadas N: 9.849.146,36 m. e E: 793.485,76 m, deste, segue com azimute de 354°05'04" e distância de 22,35 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 38, de coordenadas N: 9.849.168,59 m. e E: 793.483,46 m, deste, segue com azimute de 354°25'47" e distância de 17,28 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 39, de coordenadas N: 9.849.185,78 m. e E: 793.481,78 m, deste, segue com azimute de 354°47'20" e distância de 31,94 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 40, de coordenadas N: 9.849.217,59 m. e E: 793.478,88 m, deste, segue com azimute de 354°04'09" e distância de 16,65 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 41, de coordenadas N: 9.849.234,15 m. e E: 793.477,16 m, deste, segue com azimute de 354°49'55" e distância de 5,50 m, confrontando neste trecho com terras do terreno da Ortobom, até o vértice 42, de coordenadas N: 9.849.239,62 m. e E: 793.476,67 m, deste, segue com azimute de 62°51'43" e distância de 21,33 m, confrontando neste trecho com terras do terreno a quem de direito, até o vértice 01, de coordenadas N: 9.849.249,35 m. e E: 793.495,65 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.